CÂMARA MUNIC	IPAL DE	IMON-MA
PROTOCOLO Nº_	999	2023
Nº DE FOLHAS	016	
16		1 701/2

ESTADO DO MARANHÃO HORA: \_ CÂMARA MUNICIAL DE TIMON

HS 50 /MIN

Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva-

#### PEDIDO DE RESSACIMENTO DE VERBA INDENIZATORIA DO EXERCICIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR

OFICIO Nº 029/2023 DE 16 de Junho de 2.023

#### EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

O vereador que este subscreve, requer de Vossa Excelência, nos termos da Lei vigente, o ressacimento das despesas efetuadas conforme relatório em anexo.

Na oportunidade afirma a execução dos serviços e o recebimento dos materiais a eles pertinentes, consoante relatório em anexo, que fica fazendo parte integrante deste, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados, sob pena das sanções comináveis em caso de afirmação não verdadeira.

IVAN BATISTA DA SILVA Vereador CPF – 348.035.803-91

Recebid	o em:/	
Às	horas.	
Respons	sável pelo SA	AFI

CAMARA MONICIPAL DE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº 959 2023
DATA: 6 06 202
HORA: MIN.
RUBRICA:

# ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIAL DE TIMON

Gabinete do Vereador Ivan Batista da Silva

### **AUTORIZAÇÃO**

Autorizo o pagamento do reembolso das despesas realizadas pelo Vereador IVAN BATISTA DA SILVA, referente à *Verba Indenizatória do Exercício de Atividade Parlamentar*, referente ao mês de Junho/2023, conforme Relatório e Parecer do SAFI.

CELSO ANTONIO SILVA LOPES
PRESIDENTE

CAIVIARA MUINICIPAL DE TIMON - MA FOLHAS Nº PROCESSO Nº 999 ZOZO DATA: 100 MIN. RUBRICA: MIN.

#### ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIAL DE TIMON

# RELATORIO DE DESPESAS REALIZADAS EM RAZÃO DE ATIVIDADE INERENTE AO EXERCICIO PARLAMENTAR

#### **VEREADOR: IVAN BATISTA DA SILVA**

DATA	FAVORECIDO	ENDEREÇO	DOCUMENTO		VALOR
13/06/2023	DELSON DA SILVA OLIVEIRA	Avenida Pres. Medici, 1475, Centro,	NFS 734	R\$	2.500,00
		Timon – Maranhão, CEP 65.630-790			
13/06/2023	THIAGO ROCHA GOMES	Rua Coelho Rodrigues, 2461, Centro,	NFS	R\$	2.500,00
		Timon - Maranhão	10.519.462		
TOTAL				R\$	5.000,00
T. VERBA				R\$	5.000,00
0	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE			R\$	0,00

#### **RELATORIO**

Verba indenizatória de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao mês de Junho/2023, perfazendo o total de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais). O SAFI apresenta parecer favorável ao pagamento da verba supra mencionada.

È o parecer.

Timon(MA), 16 de Junho de 2.023

Responsável pelo SAFI

Av. Paulo Ramos S/N - Centro - CEP 65.630-410 - Timon - Maranhão

Fone:(0\*\*99)3212-2255



# RECIBO.....R\$ 5.000,00

Recebi da **CAMARA MUNICIPAL DE TIMON**, inscrita no CNPJ – 06.779.466/0001-13, a importância de R\$ 5.000,00(Cinco mil reais), referente ao pagamento da Verba Indenizatória do mês de Exercício da Atividade Parlamentar, através do cheque nº da **BANCO DO BRASIL S/A**, agencia desta cidade, pelo qual dou plena e total quitação.

Timon(MA), 16 de Junho de 2.023

IVAN BATISTA DA SILVA Vereador

CPF - 348.035.803-91

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº

PROCESSO № 999 DATA: 16.106

RUBRICA:

MIN.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, IVAN BATISTA DA SILVA, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon — Maranhão, brasileiro, vereador, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado DELSON DA SILVA OLIVEIRA, brasileiro, portador do CPF nº 428.758.543-72, residente e domiciliado na Avenida Presidente Medici, 1475, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Contábil.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I - Serviços de assessoria Contabil.

### CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE fica obrigada a :

- I Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

# CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do **CONTRATADO** é de:- 01/06/2023 à 30/06/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

# CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

#### **CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO**

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/06/2023 a 30/06/2023.

#### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

 I - Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato:

II - Pela liquidação da CONTRATANTE ou CONTRATADO;

III - Por morte do(a) CONTRATADO;

CAMARA MUNICIPAL DE MINION - MA
FOLHAS N°
PROCESSO N°
DATA:
HORA:
RUBRICA:

#### CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre o **CONTRATADO** e a **CONTRATANTE**, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

### CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Junho de 2.023

IVAN BATISTA DA SILVA

DELSON DA SILVA OLIVEIRA Contratado

> CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA FOLHAS Nº PROCESSO Nº 9991 2027 DATA:

HORA: RUBRICA 0 /MIN.

# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, IVAN BATISTA DA SILVA, CPF Nº 348.035.803-91, residente e domiciliado à Avenida Paulo Ramos, S/N, Centro, na cidade de Timon – Maranhão, brasileiro, vereador doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado THIAGO ROCHA GOMES, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 006.796.113-47, residente e domiciliado na Rua Coelho Rodrigues, 2461, Centro, na cidade de Timon - Maranhão, doravante denominado CONTRATADO, firmam o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, mediante as condições contidas nas cláusulas que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de Assessoria Juridica.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS

Os serviços prestados compreendem:

I – Serviços de assessoria Juridica.

# CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O CONTRATANTE fica obrigado a :

- I Supervisionar, coordenar e dar orientação aos procedimentos necessários para o bom andamento dos serviços.
- II Zelar para que os serviços ora contratados sejam executados com perfeição, cumprindo rigorosamente o estabelecido neste contrato.

# CLÁUSULA QUARTA - HORÁRIOS E DIAS DE TRABALHO

O período de trabalho do(a) **CONTRATADO** é de:- 01/06/2023 à 30/06/2023; Tendo total liberdade na execução de suas tarefas à serem executadas, respeitando o horário de funcionamento da **CONTRATANTE**.

# CLAUSULA QUINTA - REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO o valor de R\$ 2.500,00(Dois mil e quinhentos reais).

PARAGRAFO ÚNICO - A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor acima expresso avista.

#### **CLAUSULA SEXTA-DO PRAZO**

O presente contrato terá seu prazo de duração de:- 01/06/2023 a 30/06/2023.

### CLÁUSULA SÉTIMA -DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido a qualquer momento, por qualquer das partes, mediante comunicação expressa, de uma a outra.

PARAGRAFO PRIMEIRO - A rescisão contratual poderá ocorre nos seguintes casos

CAMARA MUNICIPADE TIMON - MA
FOLHAS Nº
PROCESSO Nº
DATA:
HORA:
RUBRICA:
RUBRICA:

- I Pelo descumprimento de quaisquer obrigações estabelecidas neste contrato;
  - II Pela liquidação do CONTRATANTE ou CONTRATADO;
  - III Por morte do(a) CONTRATADO;

### CLÁUSULA OITAVA - DO VINCULO

O presente contrato não gera vinculo empregatício, de qualquer natureza, entre o CONTRATADO e a CONTRATANTE, pois tem caráter de serviço autônomo prestado por tempo/prazo e condições determinadas.

#### CLÁUSULA NONA - DO FORO.

Os contratantes elegem o foro de Timon, Estado do Maranhão, com renuncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas de interpretação e aplicação deste contrato, bem como para execução.

Por estarem justos e acertados, firmam o presente contrato em duas vias, de igual teor e forma, se obrigando a cumprir o que nele está avençado, na presença de duas testemunhas, que abaixo também subscrevem, para os fins pretendidos.

Timon(MA) 01 de Junho de 2.023

IVAN BATISTA DA SILVA Contratante

THIAGO ROCHA GOMES Contratado

CAMARA MUNICIPAL DE TIMON - MA

FOLHAS Nº PROCESSO Nº

HORA:

RUBRICA:

20/06/2023 272602726

- BANCO DO BRASIL - 13:18:39 SEGUNDA VIA

0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TIMON

AGENCIA: 2726-X

CONTA:

52.560-X

------DATA DA TRANSFERENCIA

20/06/2023

NR. DOCUMENTO

VALOR TOTAL

552.726.000.052.983

5.000,00

\*\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA: CLIENTE: IVAN BATISTA DA SILVA

AGENCIA: 2726-X CONTA: 52.983-4
NR. DOCUMENTO 552.726.000.052.560

-----

NR.AUTENTICACAO 5.80A.B80.79B.15C.E3C